



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 23/24 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 187/18)
(VEREADOR TONINHO PAIVA – PL)

Denomina Praça Alberto Chaibub – Bub o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Alberto Chaibub – Bub o espaço livre remanescente da confluência da Avenida Prefeito Fábio Prado com a Rua Francisco Cruz, delimitado por estes logradouros e por lotes particulares, localizado no setor 39, quadra 158, no Distrito de Vila Mariana, na Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente